



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0804/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0804/1997 DE 28/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

NELSON GUIMARAES PROENÇA

E N E N T A:

DENOMINA PRAÇA RAQUEL VIFIRA DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA-- JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12737 de 28.09.98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:55:41

00000015366-48



ARQUIVADO EM 30/9/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT 04



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01-PL
01-0804/1997

LIDO HOJE 28 AGO 1997

ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

TOL. J. U. V. M. E. M. A.;

E. D. S. C. A. O. C. U. L. T. U. R. A. E. E. S. P. O. R. T. E.;

E. I. R. A. T. U. B. A. E. O. R. G. A. N. I. Z. A. Ç. ã. O.

DENOMINA PRAÇA RAQUEL VIEIRA DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ALTO JURUPARI (CADLOG 22.383-4), RUA SÍTIO DOS MOREIRAS (CADLOG 381.6) E RUA BANDEIRANTES DO NORTE (CADLOG 22380-8), PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA-JARAGUÁ.

PRESIDENTE

da Câmara Municipal de São Paulo aberto:

Artigo 1º Fica denominada PRAÇA RAQUEL VIEIRA DA SILVA o espaço livre sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (Cadlog 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (Cadlog 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (Cadlog 22380-8), localizada no Bairro de Pirituba-Jaraguá.

Artigo 2º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1997.

NELSON GUIMARÃES PROENÇA

Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO

28 AGO 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE(M) juntado(s) à lista de (rubri-
cador(s) sob n.º 02 e lista de informação sob
n.º 03 / 01/09/97 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

RAQUEL VIEIRA DA SILVA, nasceu em 28 de julho de 1939, no Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.

Ainda muito jovem, Raquel veio para o Estado de São Paulo, mais precisamente para o Município de Penápolis, onde conheceu o Sr. Justino Nonato a Silva, com quem casou-se em 11 de setembro de 1962. Dessa união nasceram 10 filhos, que para D^a Raquel eram a luz de sua vida.

Sempre zelosa e atenciosa nos cuidados do lar, D^a Raquel ia além dos trabalhos domésticos, passando constantemente a se interessar por assuntos da comunidade local.

Morando já em São Paulo, nos idos de 1969, preocupou-se em viver em um Bairro saudável, sempre lutando para que as melhorias chegassem logo à Região.

Pioneira, nunca perdeu a ternura, apesar das dificuldades da vida que lhe tiraram um filho e uma filha.

Foi assim que D^a Raquel, a segunda moradora da Rua Alto Jurupari, passou a lutar pela melhoria do Bairro do Jaraguá. Nessa jornada, muito fez para que a Praça sem denominação, hoje localizada na Rua Alto Jurupari, nunca fosse ocupada para outros fins. Chegou mesmo a expulsar invasores que queriam ocupar a área pública para instalar uma favela.

Em 5 de novembro de 1992, D^a Raquel, como era conhecida por todos no Bairro, faleceu aos 53 anos, deixando muita saudade, motivo pelo qual os moradores do local desejam homenageá-la dando à Praça o seu nome

Pelos motivos acima expostos, acreditamos tratar-se de justa homenagem à SR^a **RAQUEL VIEIRA DA SILVA** pelos serviços prestados à Comunidade do Jaraguá.

Sua dedicação no desenvolvimento das atividades comunitárias, permitiu o aprimoramento pessoal e o exercício da cidadania junto às populações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 804 de 1997.01.09.97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-09-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

21/9/97

LUIZ AZEIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15.10.97

MAELI DI'GO CUNATO
Ao Excmo. Sr. Presidente
do Conselho de Estado
para rubricar:
em 8 de 97

Ao Excmo. Sr. Presidente
para rubricar:
em 19 de 97

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 19.09.97

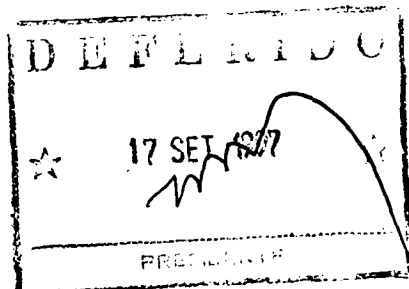
(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 4 da proc
No 804 de 1997
O funcionário M

13 - RDS
13-2418/1997

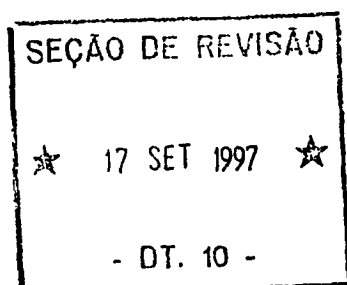


REQUERIMENTO

Requeiro, com base no disposto no Art. 223, VII, do Regimento Interno, a juntada ao PL 804/97, de minha autoria, dos documentos em anexo.

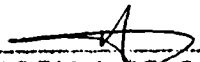
Sala das Sessões, em

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador



À Com. de Const. e Justiça

12/09/77


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/9/77 às 18.15 hs.

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z

JUNTA-SE À PÁG. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 42.º SUBDISTRITO

J A B A Q U A R A

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 275-0330

Carlos Alvim Correa da Cunha
ESCRIVÃO

Helio Fava
OFICIAL MAIOR

Folha No 096 do proc.
No 804 de 1997
O funcionário M

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C 45

FOLHA: 227

TERMO: 26769

CERTIFICO, que no livro, fôlha e termo supra citados, de assentamentos de óbitos, ao(s) 05/11/92 foi registrado o falecimento de RAQUEL VIEIRA DA SILVA, ocorrido ao(s) UM (01) dia(s) do mês de NOVENBERO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS (1992), ÀS ONZE HORAS E VINTE MINUTOS, no HOSPITAL, A AVENIDA JABAQUARA, NUMERO 2371, neste subdistrito, vitimado por INSUFICIENCIA MULTIPLOS ORGAOS, METASTASES HEPATICAS, NEOPLASIA GASTRICA, conforme atestado do Dr. LINDA F. MAXIMIANO CRM 60038, do sexo feminino, de cor BRANCA, natural de RUI BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, nascido(a) ao(s) 28/02/40, com CINQUENTA DOIS ANOS de idade, CASADA, residente RUA ALTO DO JURUPARI, NUMERO 305, JARAGUÁ, CAPITAL, filho(a) de IZABEL VIEIRA DOS SANTOS.

Era casado(a) com JUSTINO NONATO DA SILVA, EM DATA E LOCAL IGNORADO, com o(a) qual deixou o(s) filho(s) MARLENE 27; ROBERTO 23; MARCIA 22; ROSANGELA 21; ANGELA 16; JUSTINO 14; MARCELINO 13; FLAVIA 11 anos.

Deixa bens. Não deixa testamento.

O sepultamento foi feito no cemitério DOM BOSCO, PERUS, nesta Capital. ERA ELEITORA.

Foi declarante PAULO PINHEIRO DA SILVA.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO - JABAQUARA, 5 de NOVENBERO de 1992

GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

42.º SUBDISTRITO

Cartório do Registro Civil
do Jabaquara

Geraldo Antonio Correa Teixeira
Escrivente Autorizado

AVENIDA FAGUNDES FILHO, 276
SÃO PAULO - CAPITAL

ENOLUMENTOS:

Ao Serventuário	CR\$	3,462.00
Ao IPESP	CR\$	692.40
Proc. Dados	CR\$	2,623.20
TOTAL	CR\$	6,777.60
Pago por verba - Guia no.671/92		

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta Mesa segund para informação de documento, rubricada com

folha n.º 071 031 10 197 a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07 do proc
No 804 do 1997
Ofu onário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 804/97, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA RAQUEL VIEIRA DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

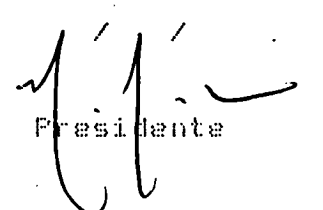
5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 804/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 05 do projeto de lei, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/09/97


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
Em. 03.10.97

Margarete S. da Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

03/10/97
18.40

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao projeto.

03-10-97

MARGARETE PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado.

03-10-97

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado....., nessa data
documentos..... papel de informação
rubrica.....
Em 14/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de outubro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0698/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 804/97 de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - que denomina Praça Raquel Vieira da Silva, o espaço livre sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22380-8), pertencente a Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 804/97, do croqui de fl. 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 08 de outubro de 19 97.

Folha Nº <u>03</u>	do proc.
Nº <u>804</u>	de 19 <u>97</u>
O funcionário	

Recebi ofício Leg.3 nº **698** , de **07/10/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **804/97** , de autoria do Ver. **Nelson Guimarães Proença**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 804/97, de planta de fls. 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.**

RECEBI EM:

09/10/97

[Assinatura]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 824 de 19 97-14, 10 97 (a) 10

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/10/98


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 15/10/97 às 12:00hs.

SEGUE ^M..... juntado ^S..... nesta data, documento ^S..... e papel para informação, rubricado ^S.....

sob folha ^S..... nº ^S 11, 12, 13, 14 e 15 #

Em 03.12.97

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

235/97

15 - DOCREC
15-0261/1997

Folha No	11	do proc
No	804	de 1997
O funcionário		

02. 12. 97
17:50

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
03/12/97

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/97 às 18:00 hs.



Folha No.	12	do proc
No	804	de 1997
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 804/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0698/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 235/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13 do proc.
No 804 de 1997
O funcionário

folha de informacao n. -3-

do proc. n. 49970215-585:1 em 04/11/97. (a)

LILIAN DE FATIMA LEME DANTAS
Assist. Admin. CL
SERV. - 0007

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 804/97 MEMO ATL : 2.282/97 N. GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

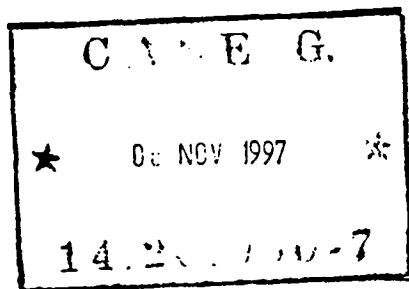
NOME PROPOSTO : PC RAQUEL VIEIRA DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



04/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha No 14	do proc.
No 804	do 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.215.585 - 1

em 06/11/97 (a)

MARLENE RODRIGUES SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 804/97

INFORMAÇÃO : 811/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/11/97.

Marta L. Ramalho
ARTE. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB - G
07.11.97
ENTRADA

/mjs*



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha No. 15	do proc.
No 804	do 19/97
O funcionário	

Folha de informação nº 10

do Processo nº 1997-0.215.585-1 em

14/11/97

(a).....

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 804/97

SGM - ATL

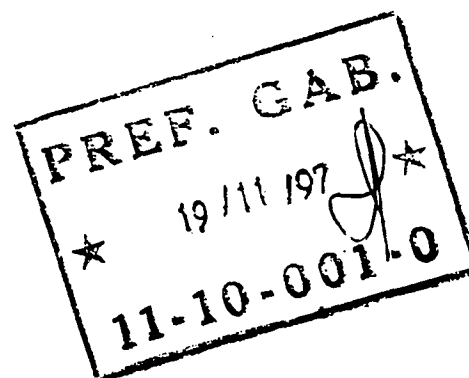
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, em fls. 8.

14/11/97

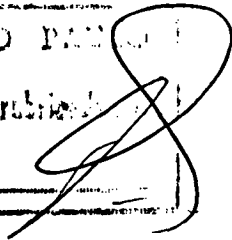

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp....



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FOI, lido nesta data para a informação documentos, rubricado

Data n.º 16 13 03 98 a) 



PUBLICAR-SE EM

Folha No 64 do proc
No 8044 de 1978
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0226/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0804/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Raquel Vieira da Silva, o espaço livre inominado, sem CODLOG, formado pela confluência das ruas Alto Jurupari (CODLOG nº 22.383-4), Sítio dos Moreiras (CODLOG nº 381.6) e Bandeirantes do Norte (CODLOG nº 22.380-8), localizado no Distrito de Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/3/98.

SEM EFEITO

Rel. Cult.
RELATOR

17 - RELCOM
17-0061/1998

jls/pl0804-7

A Sala Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 16/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 as 14:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZINI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

19 / 3 / 98

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0403/1998

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 804/97.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 804/97, de autoria do Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, que tem como objetivo dar o nome de "Praça Raquel Vieira da Silva", ao logradouro público inominado, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (Cadlog n.º 22.383-4), Sítio dos Moreiras (Cadlog 381.6) e Bandeirantes do Norte (Cadlog 22.380-8), localizado na Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, e dar outras providências.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL de n.º 235/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto n.º 34.049/94, não tem Cadlog, ainda não possui denominação oficial e que o nome proposto não tem homonímia, sendo os dados fornecidos suficientes para sua caracterização.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu Parecer de n.º 226, de 10/03/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nada tendo a opor, coloca-se favoravelmente ao Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão, em 1/4/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Emílio Meneghini
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 6 / 4 / 98

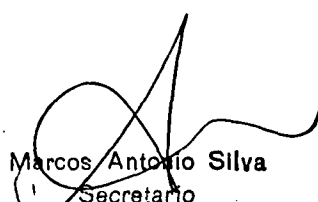


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

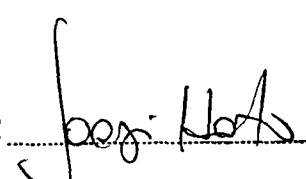
Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 23/4/98 as 12:00 h.



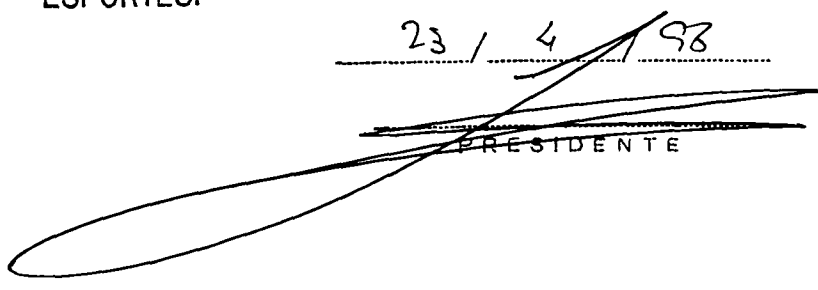
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 4 / 98

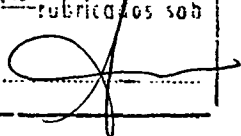


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São reunidos nesta data dois na informação rubricados sob

folhas de n.º 12, 13, 8 / 96 a)





Folha n. 18 do proc.
N.º 804 de 1998
D.E.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1172/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 804/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Nelson Proença, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Raquel Vieira da Silva ao espaço livre sem denominação compreendido entre as Ruas Alto Jurupari, Sítio dos Moreiras e Bandeirantes do Norte, em Pirituba - Distrito do Jaraguá.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que sempre lutou para que as melhorias dos serviços públicos chegassem à região, destacando-se por sua luta pela preservação da área a qual, agora, quer o nobre Autor desta proposição dar o seu nome.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria em apreço.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/8/98.

Presidente

Relator

Nelson Proença

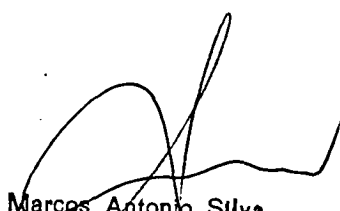
jm

Pres
[Signature]

17 - RELCOM
17-6155/1998

À Douça Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 24/8/98


Marcos Antonio Silva

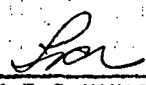
Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 25/8/98 às 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

o Vereador

VICENTE VISCOME

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

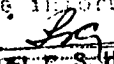
25/08/98


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de informação

• • 01/09/98 a 1


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16. - PAR
16-1254/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 804 de 19 97
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 804/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, visa denominar Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre sem denominação compreendido entre as ruas Alto Jurupari, Sítio dos Moreiras e Bandeirantes do Norte, no Bairro de Pirituba-Jaraguá.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/98

Presidente - *Nelson Guimarães Proença*

Relator - *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2305/1998

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelos Conselheiros
 Carateres (fls. 16, 17, 18, 19)
 publicados no D.O.M. de 02/09/98
 página(s) 39 de uma 2ª/3ª
 conforme art. 82, § 1º, co. III.
 Conferido: Sra

A Leg. 3
 Em, 02/09/98

Sra
 ISADEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

02/09/98

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
 providenciar carta de lei e registro.

10/09/98

J
 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

10/09/98

K
 KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE 5 5 5
 documento 5
 rubricado 5 5 5 20-24
 Em 29/09/98

16/98



Folha n.º	20	do proc.
N.º	804	de 1997
O funcionário	K	

Câmara Municipal de São Paulo

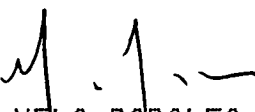
São Paulo, 15 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0848/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 804/97, de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença - denominando Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22.380-8), pertencente à Administração Regional de Pirituba-Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 804/97). (Ver. Nelson Guimarães Proença). Denomina Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22.380-8), pertencente à Administração Regional de Pirituba-Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22.380-8), localizado no Bairro de Pirituba-Jaraguá. Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZULI ASSATO}..... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B", extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{ANA MARIA FERNANDES}..... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 10 de setembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}..... Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO}..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra.

1.1 - 9

1.1 - 9



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc
N.º 804 de 19 97
O Funcionário P. K.

LEI Nº DE DE 1998.

Denomina Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22.380-8), pertencente à Administração Regional de Pirituba-Jaraguá.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Raquel Vieira da Silva o espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG 22.380-8), localizado no Bairro de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 1998.

O Presidente,

z.a.



Folha n.º	23	do proc
N.º	804	de 19 97
Funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de setembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 848/98 , de
15.09.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 804/97 ,
de autoria do Vereador Nelson Guimarães Proença. (inciso I do art.84 RI)

RECEBI EM
18/09/98

Anexo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7 24 4

do processo n°

804

de 19

77

29

09

98

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N° 12.737, 28 DE SETEMBRO DE 1998
(Projeto de Lei n° 804/97, do Vereador Nelson Guimarães
Proença - PSDB)

*Denomina Praça Raquel Vieira da Silva
o espaço livre, sem denominação, com-
preendido entre as Ruas Alto Jurupari
(CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos
Moreiras (CADLOG 381.6) e Rua Ban-
deirantes do Norte (CADLOG 22.380-
8), pertencente à Administração Régio-
nal de Pirituba-Jaraguá.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Raquel Vieira da Silva o
espaço livre, sem denominação, compreendido entre as Ruas
Alto Jurupari (CADLOG 22.383-4), Rua Sítio dos Moreiras
(CADLOG 381.6) e Rua Bandeirantes do Norte (CADLOG
22.380-8), localizado no Bairro de Pirituba-Jaraguá.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de
setembro de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 29 / 09 / 19 98

pagina 01 coluna 12

Conferido:

Ao

DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

29/ 09 /98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Obs. Consta da ante-capa do processo
RDS 13-2429/1997.

Jf 30.9.98
VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	30.09.98
O Func.º	<i>Jf</i>
VIVIANE FERREIRA PÔ Assistente Técnico de Direção III-DT. 94	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

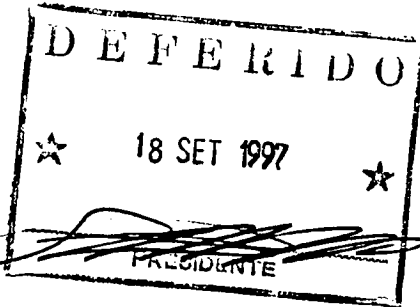
sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo



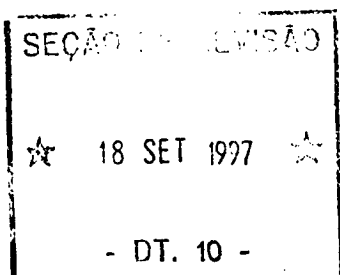
13 - RDS
13-2429/1997

REQUERIMENTO

Requeiro, com base no disposto no Art. 223, VII, do Regimento Interno, a juntada ao PL 804/97, de minha autoria, dos documentos em anexo.

Sala das Sessões, em

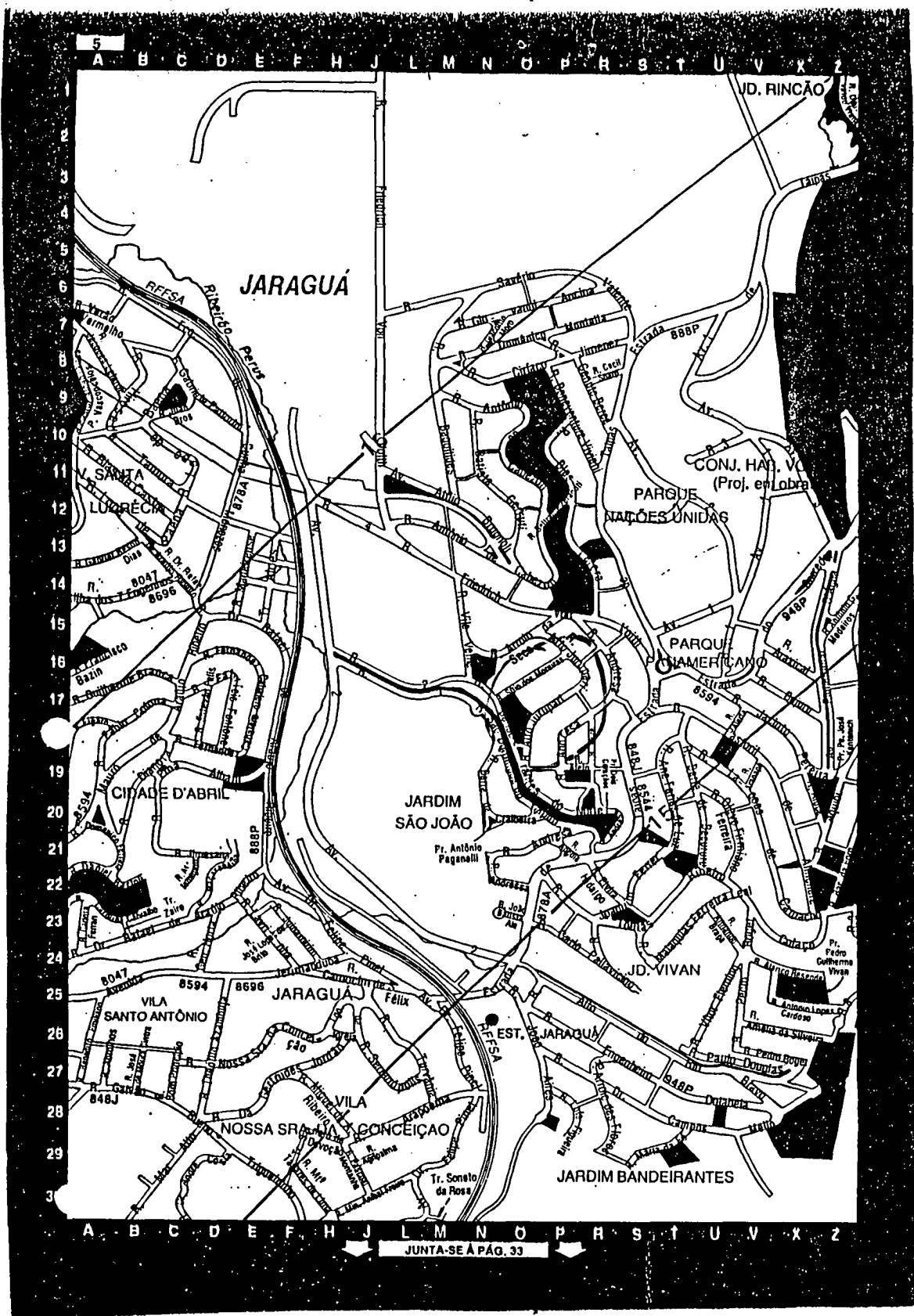
NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador



À Com. de Const. • Justiça

19/02/87

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 42.º SUBDISTRITO

JABAGUARA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Av. Fagundes Filho, 276 - Fone: 275-0330

Carlos Alvim Correa da Cunha
ESCRIVÃO

Willo Java
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C 45

FOLHA: 227

TERMO: 26769

CERTIFICO, que no livro, fôlha e termo supra citados, de assentamentos de óbitos, ao(s) 05/11/92 foi registrado o falecimento de RAQUEL VIEIRA DA SILVA, ocorrido ao(s) UM (01) dia(s) do mês de NOVENBRO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS (1992), As ONZE HORAS E VINTE MINUTOS, no HOSPITAL, A AVENIDA JABAGUARA, NUMERO 2371, neste subdistrito, vitimado por INSUFICIENCIA MULTIFLOS ORGAOS, METASTASES HEPATICAS, NEOPLASIA GASTRICA, conforme atestado do Dr. LINDA F. MAXIMIANO CRM 60038, do sexo feminino, de cor BRANCA, natural de RUI BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, nascido(a) ao(s) 28/02/40, com CINQUENTA DOIS ANOS de idade, CASADA, residente RUA ALTO DO JURUPARI, NUMERO 303, JARAGUA, CAPITAL, filha(a) de IZABEL VIEIRA DOS SANTOS.

Era casado(a) com JUSTINO NONATO DA SILVA, EM DATA E LOCAL IGNORADO, com o(a) qual deixou o(s) filho(s) MARLENE 27; ROBERTO 23; MARCIA 22; ROSANGELA 21; ANGELA 16; JUSTINO 14; MARCELINO 13; FLAVIA 11 anos.

Deixa bens. Não deixa testamento.

O sepultamento foi feito no cemitério DOM BOSCO, PERUS, nesta Capital. ERA ELEITORA.

Foi declarante PAULO PINHEIRO DA SILVA.

O referido é verdade e dou fé.

SÃO PAULO - JABAGUARA, 5 de NOVENBRO de 1992

GERALDO ANTONIO CORREA TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

42.º SUBDISTRITO

Cartório do Registro Civil
do Jabaguara

Geraldo Antonio Correa Teixeira
Escrivente Autorizado

AVENIDA FAGUNDES FILHO, 276
SÃO PAULO - CAPITAL

ENCARGAMENTOS:

Ao Serventário	CR\$	3,462.00
Ao IPESP	CR\$	692.40
Proc. Dados	CR\$	2,623.20
TOTAL	CR\$	6,777.60
Pago por verba - Guia no.671/92		